

# **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ÁREA DE STREET FOOD**

**FESTAS DE LOURES 2026**

**140º Aniversário**

## **Artigo 1.º**

### **(Organização e objetivo)**

O Município de Loures promove as Festas de Loures 2026 (FL26), com o objetivo comemorar o 140.º aniversário do concelho. O presente normativo estabelece as normas de participação e funcionamento dos espaços destinados à atividade dos operadores económicos que exerçam atividade de restauração e bebidas não sedentárias em unidades móveis (*street Food*).

## **Artigo 2.º**

### **(Periodicidade e Horário de Funcionamento)**

1. As FL26 realizam-se nos seguintes dias e horários:

23 de julho- 19h30 às 01h00

24 de julho- 19h30 às 01h00

25 de julho- 16h30 às 01h00

26 de julho- 16h00 às 00h00

## **Artigo 3.º**

### **(Âmbito)**

1. Podem participar nesta área os agentes económicos de restauração e bebidas não sedentária (*street food* e bebidas).

2. Para efeitos do presente normativo, consideram-se as seguintes tipologias de produtos alimentares:

a) Salgados:

Hambúrgueres e complementos, bifanas, pregos, cachorros, sandes, pizzas, massas, tapas, sopas, tacos/burritos, propostas veganas ou vegetarianas e pão com chouriço.

b) Doces:

Gelados, crepes, panquecas, waffles, farturas, pipocas, algodão doce e maçã do amor.

c) Bebidas:

Água, refrigerantes, cerveja, vinho, sangria, sidra, sumos, limonadas, cocktails e outras bebidas alcoólicas ou não alcoólicas.

d) Comida saudável:

Saladas, bowls, wraps, sandes saudáveis, fruta fresca, açaí, smoothies, sumos naturais e outras opções de alimentação saudável.

### **Artigo 4º** **(Localização e Vagas)**

1. A localização disponível corresponde num total máximo de 17 vagas estando distribuindo da seguinte forma:

- Jardim Major Rosa Bastos (2 vagas na área dos doces);
- Rua da República (7 vagas na área dos doces);
- Pavilhão Paz e Amizade (1 vaga comida saudável);
- Largo 4 de outubro (1 vaga na área das bebidas);
- Parque das Tinalhas (6 vagas na área de salgados, bebidas e doces);

2. A organização poderá ajustar a distribuição das vagas por tipologia de produto, de forma a garantir diversidade da oferta alimentar.

### **Artigo 5.º** **(Candidaturas)**

1. Os interessados em participar nas FL26 devem proceder à apresentação de candidatura, através do preenchimento da ficha de inscrição em anexo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do BI e do cartão de contribuinte ou, em alternativa, do cartão do cidadão;
- b) Título que legitime o exercício de atividade;
- c) Declaração de Segurança Alimentar (HACCP);
- d) Fotografias da estrutura de *street food* com matrícula visível;
- e) Certificado de matrícula;
- f) Memória descritiva;
- g) Termo de responsabilidade da estrutura;
- h) Termo de responsabilidade de Instalação temporária de gás (se aplicável);

- i) Termo de responsabilidade de instalações elétricas (se aplicável);
- j) Termo de responsabilidade de Segurança contra incêndios;
- k) Declaração de responsabilidade de Segurança contra incêndios;
- l) Identificação do engenheiro e da Ordem que atestam as declarações;
- m) Certidão de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária.

2. O envio da fotocópia do BI e do cartão de contribuinte ou, em alternativa, do cartão de cidadão, consubstancia o presumido consentimento da sua reprodução, por parte do seu titular. Caso entenda e em alternativa, o titular pode dirigir-se ao local de inscrição, apresentando o original do documento, a fim de verificação da identidade.

3. As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias: por *email*, através do endereço eletrónico [dei@cm-loures.pt](mailto:dei@cm-loures.pt), ou presencialmente, na Divisão de Economia e Inovação, Praça da Liberdade, 2670, nos dias úteis entre as 9h00 e 12h30 e as 14h00 e 17h30.

4. O Município confirmará, pela mesma via, a receção das candidaturas.

5. Só é possível a inscrição para participação durante todo o período das FL26, ou seja de dia 23 a 26 de julho.

6. Só será aceite uma candidatura por NIF/NIPC;

7. O prazo para apresentação de candidaturas é de dia **22 de maio de 2026**.

8. O resultado do processo de seleção e exclusão das candidaturas será comunicado pelo Município até dia **29 de maio**.

9. Os cartões para os expositores selecionados deverão ser levantados **no dia 22 de julho** na Divisão de Economia e Inovação na Praça da Liberdade, 2670, nos dias úteis entre as 9h00 e 12h30 e as 14h00 e 17h30.

### **Artigo 6.º**

#### **(Exclusão de candidaturas)**

1. Serão excluídas as inscrições que:

- a) Não reúnam os elementos mencionados no número 1 do artigo 5.º;
- b) Sejam rececionadas fora do prazo;
- c) Não se enquadrem no âmbito e objeto do presente normativo;

2. Serão, ainda, excluídas as inscrições de estabelecimentos com processos de contraordenação em instrução no Município de Loures, relativos ao seu funcionamento e/ou ausência de licenciamento.

3. O período de reclamação, após comunicação de exclusão e não seleção, é de dez dias úteis.

4. As reclamações devem ser expressamente formalizadas por escrito, através do endereço eletrónico: [dei@cm-loures.pt](mailto:dei@cm-loures.pt), não sendo possível a utilização de outros canais de comunicação.

### **Artigo 7.º**

#### **(Critérios de seleção dos candidatos)**

1. A seleção das candidaturas obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) Diversidade/qualidade do produto comercializado;
  - b) A apresentação e dimensão da estrutura de street Food;
  - c) Experiência de participação em eventos semelhantes.
2. Os comerciantes locais com estabelecimento nas proximidades terão prioridade de participação.
3. Será considerada a ordem de inscrição, nomeadamente a data e hora de entrada da candidatura nos serviços municipais.

### **Artigo 8.º**

#### **(Seguro de responsabilidade civil)**

É da responsabilidade dos participantes a cobertura, através de contrato(s) de seguro, de todos os riscos decorrentes da sua participação.

### **Artigo 9.º**

#### **(Valores de participação)**

1. A participação implica o pagamento, através de transferência para o IBAN da Câmara Municipal de Loures a indicar no ato de seleção, dos seguintes valores por espaço:
  - Estruturas de pequena dimensão (até 2 metros lineares) destinadas à venda de pipocas, algodão doce ou similares – **60€ (sessenta euros) por dia.**
  - Todos os lugares (com exceção do Parque das Tinalhas) – **100€ (cem euros) por dia;**
  - Parque das Tinalhas – **150€ (cento e cinquenta euros) por dia;**
2. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
3. O pagamento deverá ser efetuado até **5 de junho**, devendo o respetivo comprovativo ser remetido por email, através do endereço eletrónico [dei@cm-loures.pt](mailto:dei@cm-loures.pt), ou entregue presencialmente na Divisão de Economia e Inovação no prazo de 2 dias úteis após o pagamento.
4. O não pagamento do valor estipulado no presente normativo implica a caducidade da candidatura e a conseqüente não participação nas FL26.

5. Não há lugar a reembolso dos montantes liquidados em caso de falta de comparência, ainda que devidamente justificada.

### **Artigo 10º**

#### **(Ocupação)**

1. A atribuição dos espaços a cada um dos expositores é definida pelo Município.
2. A ocupação/preparação dos espaços será combinada entre os participantes e os representantes do Município devidamente credenciados para o efeito.
3. Só é permitida a circulação de viaturas, portadoras do dístico de acesso autorizado, para cargas e descargas.
4. Cada expositor deverá ocupar exclusivamente o espaço indicado no ato de inscrição. Caso existam estruturas acessórias que não tenham sido previamente mencionadas ou autorizadas, o Município poderá solicitar a sua remoção.
5. Não são permitidas cargas e descargas no horário de funcionamento das FL26.
6. Os expositores não podem danificar o espaço disponibilizado ou o pavimento, sob pena de exclusão do evento, sem prejuízo do apuramento das responsabilidades devidas.
7. Os expositores não podem transferir o seu direito de espaço para terceiros.
8. É proibida a exposição e/ou venda de artigos fora dos respetivos espaços, assim como qualquer tipo de publicidade não autorizada.

### **Artigo 11.º**

#### **(Obrigações do Município)**

Cabe ao Município de Loures, no âmbito do presente evento:

- a) A cedência do local para a sua realização;
- b) Atribuição e distribuição dos espaços e fornecimento de cartão de participante e de acesso para a viatura;
- c) Ligação à eletricidade (**máximo de 16 amperes trifásicos**);
- d) Cedência de contentores de resíduos sólidos urbanos de 240 litros;
- e) Colocação e recolha dos contentores de resíduos sólidos urbanos de 240 litros;
- f) Vistoria aos espaços, em data e horário a informar;
- g) Vigilância do recinto e limpeza das áreas comuns;
- h) Promoção e conceção dos materiais de divulgação das FL26;

### **Artigo 12.º**

### **(Obrigações dos Participantes)**

São obrigações dos expositores:

- a) Garantir que os seus colaboradores possuem e utilizam, em local visível, o cartão de identificação, fornecido pelo Município;
- b) Disponibilizar os produtos com o respetivo preço de venda marcado em local visível e de forma legível;
- c) Zelar pelos seus produtos em caso de condições atmosféricas adversas;
- d) O cumprimento dos horários de funcionamento, bem como de montagens e desmontagens;
- e) Deixar o seu espaço limpo e livre de lixo ou detritos no final de cada dia;
- f) Permanecer no espaço durante o horário de funcionamento do evento;
- g) Garantir autonomia no sistema de águas residuais.

2. Não é permitido disponibilizar e/ou servir bebidas em recipientes de vidro.

### **Artigo 13.º**

#### **(Utilização de copos reutilizáveis)**

1. Durante as FL 2026 será implementado um sistema de utilização de copos reutilizáveis, disponibilizados pela organização.
2. Todos os operadores que comercializem bebidas devem utilizar exclusivamente os copos disponibilizados para o evento.
3. Cada copo terá o custo de **0,50 € (cinquenta cêntimos)**.
4. Não é permitida a utilização de copos descartáveis ou de qualquer outro tipo de recipiente que não os disponibilizados pela organização, salvo autorização expressa do Município.
5. No final do evento, os operadores deverão transferir para o **IBAN do Município** o montante angariado, não havendo lugar à devolução dos copos que não forem utilizados.

### **Artigo 14.º**

#### **(Apoio ao evento)**

Para garantir o bom funcionamento das FL26, durante o horário do evento estarão presentes, em permanência, funcionários do Município.

### **Artigo 15.º**

#### **(Disposições finais)**

1. Os participantes obrigam-se a cumprir, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.
2. São os únicos responsáveis, perante as autoridades tributárias, administrativas e policiais, pela venda dos produtos comercializados.
3. O Município poderá realizar ações de avaliação dos espaços e respetivos produtos dos expositores.
4. As FL26 apenas se realizarão quando as condições atmosféricas, de segurança e de saúde pública o permitirem.
5. A inscrição implica a aceitação integral das presentes normas.
6. Os danos provocados nos espaços cedidos serão imputados ao participante responsável.
7. O alojamento, transporte e alimentação dos expositores são da sua responsabilidade.
8. Em caso de desistência ou incumprimento do normativo, o expositor será substituído pelo candidato seguinte na lista.
9. Os casos omissos serão decididos por despacho do Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

## FICHA DE INFORMAÇÃO E CONSENTIMENTO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ATIVIDADES RECREATIVAS OU DE EXPOSIÇÃO, PROMOÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Loures procede, no exercício das suas funções, ao tratamento dos dados pessoais dos utentes dos serviços do Município e, em geral, de todas as pessoas interessadas ou participantes nas suas iniciativas, de acordo com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados ou da segurança da informação, designadamente, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Lei da Proteção de Dados Pessoais, sendo o tratamento de dados realizado nos seguintes parâmetros:

- 1. Responsável pelo tratamento:** Município de Loures (doravante designada por Município ou CM-Loures), com o NIPC 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, Telefone: 211150100, Fax: 211151709, E-Mail: [geral@cm-loures.pt](mailto:geral@cm-loures.pt) e Sítio eletrónico: <http://www.cm-loures.pt>.
- 2. Contactos do Encarregado da Proteção de Dados:** o responsável pelo tratamento dispõe de um correio eletrónico específico para efeitos de proteção de dados pessoais, estando o Encarregado da Proteção de Dados disponível através do endereço [protecaodedados@cm-loures.pt](mailto:protecaodedados@cm-loures.pt).
- 3. Categorias de titulares de dados:** utentes dos serviços do Município e todos os cidadãos interessados ou participantes nas atividades desenvolvidas nos seus domínios de competência.
- 4. Dados pessoais a tratar:** categorias gerais de dados tais como dados de identificação civil ou fiscal, dados de habilitações académicas, dados de contacto, bem como, eventualmente e em situações específicas de recolha de fotografias, gravação de imagem e som, categorias especiais de dados pessoais, tais como dados biométricos relativos à imagem e à voz sempre que seja considerado necessário, proporcional e adequado à prossecução das finalidades.
- 5. Contexto e finalidade do tratamento:** os dados pessoais dos titulares são tratados exclusivamente para as finalidades de divulgação, promoção ou comunicação das publicações, iniciativas, eventos e, em geral, das atividades de exposição, promoção, relações públicas ou comunicação organizadas do Município, atividades essas em que o titular dos dados seja utente, participante ou interessado.
- 6. Fundamento jurídico:** o tratamento dos dados tem como fundamento, consoante as situações concretas, o consentimento expresso do titular dos dados, a gestão do relacionamento ou a prossecução de interesses legítimos do Município, sendo o fundamento especificado em cada uma das atividades concretamente realizadas.
- 7. Consequências do não fornecimento dos dados:** sempre que o fundamento da legitimidade do tratamento dos dados é o consentimento, o titular dos dados não está obrigado a permitir o tratamento dos dados pessoais, pelo que, não consentindo, ou retirando posteriormente o consentimento previamente prestado, não serão os mesmos objeto de tratamento, sendo, neste último caso, após o pedido, apagados os dados pessoais em referência, ou cancelando-se a respetiva utilização para efeitos acessórios, dependendo da vontade expressa do titular, sem afetar, contudo, a legalidade das operações entretanto realizadas até à data da retirada do consentimento.
- 8. Destinatários:** o responsável pelo tratamento procede ao tratamento por si (através de profissionais sujeitos à obrigação de sigilo profissional) ou por sua conta, através de subcontratantes credenciados para a prestação de serviços por si selecionados e vinculados a estritas medidas técnicas e organizativas ajustadas à proteção dos dados pessoais.
- 9. Medidas de segurança:** estão implementadas as medidas de segurança técnica e organizativa consideradas adequadas para assegurar um nível de segurança do tratamento dos dados adequado ao risco.
- 10. Local de recolha de dados:** os dados são recolhidos por técnicos designados pelo Município, estando garantida a privacidade ou confidencialidade da sua recolha e a respetiva integridade, qualidade e exatidão dos dados.
- 11. Prazo de conservação:** sem prejuízo das situações excecionais de prorrogação do prazo de conservação previstos na lei ou consideradas necessárias para a defesa de direitos ou interesses legítimos, bem como das situações de retirada do consentimento, apagamento, oposição ou limitação do tratamento, que produzem efeitos imediatos sem afetar, contudo, a legalidade das operações entretanto realizadas, os dados pessoais tratados são conservados pelo período necessário à execução de cada uma das concretas iniciativas do Município, findo o qual serão apagados.
- 12. Comunicação de dados:** com exceção das situações de obrigatoriedade legal de comunicação de dados não existem operações de comunicação de dados, não sendo os dados pessoais comunicados a terceiros. Contudo, prestado que seja o consentimento expresso, no caso específico das fotografias, gravações de vídeo, imagens e sons ou de outras transmissões de dados pessoais em canais públicos, estas poderão ser objeto de divulgação pública, através de vários meios ou canais de comunicação.
- 13. Interconexão de dados e decisões automatizadas:** não são realizadas operações de interconexão de dados pessoais.

- 14. Transferências internacionais de dados pessoais:** não são realizadas operações de transferência de dados pessoais de candidatos para um país terceiro ou uma organização internacional.
- 15. Tratamentos e suportes:** os dados pessoais são recolhidos por um técnico do Município, sendo objeto de múltiplos tratamentos de caráter não automatizado e automatizado e sendo objeto de incorporação em diversos tipos de suportes analógicos ou digitais que sejam considerados necessários para alcançar as finalidades das atividades, podendo, na sua grande maioria, ser objeto de exposição e divulgação pública, através de meios de comunicação internos ou externos da organização, designadamente, boletins informativos, revistas, canais, redes sociais ou sítios em linha.
- 16. Direitos do titular dos dados:** para além da retirada do consentimento, o titular dos dados tem o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso, a retificação ou o apagamento dos seus dados pessoais, bem como a limitação ou a oposição ao tratamento e a portabilidade dos dados, nas condições previstas na lei.
- 17. Direito de reclamação à autoridade de controlo:** o titular dos dados pode sempre exercer, caso assim o considere necessário, o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)).
- 18. Endereço para exercício de direitos:** para solicitar qualquer informação, apresentar reclamações ou requerer o exercício de direitos é favor contactar pelo endereço de correio eletrónico [protecaodedados@cm-loures.pt](mailto:protecaodedados@cm-loures.pt)
- 19. Política de Proteção de Dados:** as operações de tratamento de dados pessoais são realizadas de acordo com a Política de Proteção de Dados Geral que se encontra disponível em [www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt).
- 20. Formulários de Recolha de Dados e Folhetos Informativos Especiais:** os Formulários para recolha de dados pessoais e os Folhetos Informativos especiais que possam existir sobre cada uma dessas das atividades turísticas, de exposição, promoção, relações públicas ou comunicação estão disponíveis para consulta em qualquer Balcão de Atendimento da CMLoures.

